



LEI Nº 2.383-GP/2025

Em, 19 de agosto de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.637.406,00** (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais), para suprir despesas decorrentes da execução através do Governo do Estado de Rondônia Procuradoria Geral do Estado PGE Assessoria Administrativa PGE-DERADM, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, pelo termo de convênio nº 248/2025/PGE-DERADM, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de tubos de PEAD na Zona Rural do Município**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA	
26.782.0038.1510		248/2025/PGE-AQUIS. E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD	
01.701.0000	F: 664	4.4.90.30 - Material de consumo	1.637.406,00
Total			1.637.406,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 19 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/08/2025 às 16:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **219332** e o código verificador **0674AB71**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/08/2025 16:14
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	19/08/2025 16:19
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/08/2025 07:56
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/08/2025 09:01

Referência: [Processo nº 1-2717/2025](#).

Docto ID: 219332 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.383-GP/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 2.383-GP/2025 Em, 19 de agosto de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.637.406,00** (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais), para suprir despesas decorrentes da execução através do Governo do Estado de Rondônia Procuradoria Geral do Estado PGE Assessoria Administrativa PGE-DERADM, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, pelo termo de convênio nº 248/2025/PGE-DERADM, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de tubos de PEAD na Zona Rural do Município**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1510	248/2025/PGE-AQUIS. E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD		
01.701.0000	F:664	4.4.90.30 - Material de consumo	1.637.406,00
Total			1.637.406,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 19 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 8F18154D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2025. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2383	21/08/2025

ID: 220547	Processo	Documento
CRC: F745B637		
Processo: 1-2717/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 21/08/2025 10:12:31	Finalização: 21/08/2025 10:12:55	

MD5: **FC0DAC288295FDAC80D94E3411E6CADD**

SHA256: **DE88FDFCE6BAAE419F2EA65E4AECE75B3248570F966BBC7CC2499E71350E2400**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	21/08/2025 10:12:31
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/08/2025 10:12:31
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	21/08/2025 10:27:57
LARISSA SILVA SODRE VEDA	21/08/2025 11:51:12
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	22/08/2025 09:03:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2383	19/08/2025	219332
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 220547 e o CRC F745B637.